



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Autógrafo nº 42/2026 – CMV.

Salto do Jacuí, 23 de abril de 2026.


A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes,
Prefeito Municipal,
Salto do Jacuí, RS.

Assunto: **Remessa de Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3136 de 10 de abril de 2026.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Enviamos para conhecimento e sanção ou veto desse Poder Executivo, a Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3136 de 10 de abril de 2026 (processo legislativo nº 157/2026) aprovado por esta Casa Legislativa durante a Sessão Ordinária nº 09 realizada em 22 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Ver. JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA
Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.

Considerando a decisão do Plenário que aprovou na sessão ordinária nº 09 no dia 22 de abril de 2026 o Projeto de Lei do Executivo nº 3136 de 10 de abril de 2026 (processo legislativo nº 157/2025), a Comissão emite a Redação Final para que de acordo com o art. 38 da Lei Orgânica Municipal o Prefeito tome as providências necessárias.

Salto do Jacuí, 23 de abril de 2026.

Alina M. B. da Silva
Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA
Presidente da Comissão

Priscila Tramontini Spacil
Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL
Membro da Comissão

Fabiana Secretti
Ver. FABIANA SECRETTI
Membro da Comissão

REDAÇÃO FINAL

(papel timbrado do Poder Executivo)

Lei Municipal número, de dia de mês de ano.

Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 3043, de 15 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 3043, de 15 de janeiro de 2026, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, sendo os primeiros 6 (seis) meses prorrogados por igual período, a contar da assinatura do contrato de trabalho:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Fisioterapeuta	01 (uma)	20 horas	R\$ 3.507,47 – três mil quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos
Fisioterapeuta	01 (uma)	12 horas	R\$ 2.104,48 – dois mil cento e quatro reais e quarenta e oito centavos
Psicólogo (a)	01 (uma)	40 horas	R\$ 7.014,95 – sete mil e quatorze reais e noventa e cinco centavos
Psicólogo (a)	01 (uma)	24 horas	R\$ 4.208,90 – quatro mil duzentos e oito reais e noventa centavos
Fonoaudiólogo (a)	01 (uma)	12 horas	R\$ 2.314,92 – dois mil trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos

CS

Chaves

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Professor de AEE – Atendimento Educativo Especializado	02 (duas)	40 horas	R\$ 4.854,02 – quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos
Professor de Educação Especial	01 (uma)	20 horas	R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo
Professor de Estudos Sociais/História Geografia	02 (duas)	20 horas	R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo
Professor de Português/inglês	02 (duas)	20 horas	R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo
Professor de Ciências	01 (uma)	20 horas	R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Professor de Educação Física	01(uma)	20 horas	R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo
Professor de Anos Iniciais	18 (dezoito)	20 horas	R\$ 2.234,52 – dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos para profissionais com magistério R\$ R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo para profissionais com ensino superior
Professor de Educação Infantil	16 (dezesseis)	20 horas	R\$ 2.234,52 – dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos para profissionais com magistério R\$ R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

			vinte e sete reais e um centavo para profissionais com ensino superior
Intérprete libras	de 1(uma)	20 horas	R\$ 2.100,00 – dois mil e cem reais
Auxiliar Cozinha	de 02 (dois)	40 horas	R\$ 1.621,00 – mil seiscentos e vinte e um reais
Cozinheira	01(uma)	40 horas	R\$ 2.068,50 – dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Salto do Jacuí, dia de mês de ano.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em (dia) / (mês) / (ano).

Acesso Rápido



Ir

Pesquise no site...

Pesquisar



Você está em: [Serviços](#) » [Protocolo](#) » [Consulta Protocolo](#)

Detalhes do Protocolo

Dados do Processo

Processo: 681/2026	Código de Verificação: MLIQ-8EQ2
Data: 24/04/2026 09:55:55	Nº da Solicitação: /2026
Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Endereço: AVENIDA PIO XII	
Número: 1283	
Bairro: CENTRO	
Cidade: Sede (cidade)	UF: RS
CEP: 99440-000	
Fone: (55) 3327-1290	
E-mail: camarasaltojacui@gmail.com	
Representante: GILMAR SCHERER	
Assunto: Outros	
Observação: REMESSA DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 3136 DE 10 DE ABRIL DE 2026, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	

Tramitações

Data	Setor	Parecer	Observação
24/04/2026 14:09:20	Gabinete do Prefeito	Encaminhado	VALERIA
24/04/2026 09:57:43	Gabinete do Prefeito	Aguardando envio ao setor de destino.	

Voltar